



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 595, de 20 de novembro de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE POÇO DAS ANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Grupamento da Polícia Militar de Poço das Antas, com a finalidade de propiciar a cedência de 04 (quatro) lotes de terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal, oportunizando a construção de moradias aos policiais lotados em Poço das Antas.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a execução desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de novembro de 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL